

RESPONSABILIDADE CIVIL

CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO

Tribunal

STJ

FALTA — QUANDO É CONSIDERADO INEXISTENTE

RESUMO

- Em que pese o entendimento da agravante em considerar superior os argumentos tendentes a admitir a aplicação do art. 13 do CPC também na instância extraordinária, a questão restou pacificada com a edição da Súmula 115 desta Corte, aliás, conforme salientado pela própria parte em seu arrazoadado (fls.), a evidenciar, na realidade, o intuito meramente protelatório do presente recurso. - Assim, escorreita a decisão agravada que negou seguimento ao recurso interposto por advogado sem procuração nos autos. - Ante o exposto, nego provimento ao agravo. - É como voto. Ac. de 14-11-2000 DJ de 18-12-2000 (Registro nº 1997/0055377-9) Arquivo do EMFOR, STJ/N 3449 EMFOR 629

EMENTA

Na instância especial é inexistente recurso interposto por advogado sem procuração nos autos (Súmula nº 115-STJ).